



Ofício CG 021/2026

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026

*À Sua Excelência a Senhora
Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora - Geral de Justiça Adjunta Administrativa
Ministério Público do Estado de Minas Gerais*

Assunto: Esclarecimentos acerca das verbas computadas nas indenizações de férias regulamentares e férias- prêmio com pagamentos em 2026

Excelentíssima Senhora,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMPMG –, vem, respeitosamente, requerer informações precisas desta Administração Superior sobre a composição das verbas que integram os pagamentos relativos a férias regulamentares e férias- prêmio no exercício de 2026.

Nesse sentido, solicita- se que informe:

a) Indenização de férias regulamentares (paga em 2026)

- Quais verbas foram consideradas no cômputo para o pagamento da indenização de férias regulamentares efetuada neste exercício?

- Esclarecer, expressamente, se os valores referentes a vale- lanche, auxílio- saúde e abono- permanência foram incluídos nos cálculos.

b) Férias- prêmio (pagamento a ser realizado em abril / quitação em 1º de maio)

- Quais verbas serão incluídas no pagamento da indenização de férias- prêmio a ser efetuado no mês de abril (com quitação em 1º de maio)?

- Informar, de modo claro, se o vale- lanche, o auxílio- saúde e o abono- permanência integrarão o cálculo das férias- prêmio.

- Esclarecer ainda se as férias- prêmio serão pagas em parcela única, nos moldes adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, neste ano de 2026.

Na certeza de contar com a sua atenção, aguardamos.

Respeitosamente,

Fanny Ferreira Melo
Coordenadora-Geral

Recibo Eletrônico de Protocolo - 9901823

Usuário Externo (signatário): Mariana Brito da Silva
Data e Horário: 15/04/2026 10:02:01
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 19.16.3859.0030880/2026-52
Interessados:
Mariana Brito da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Comunicação externa 9901822

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério Público de Minas Gerais.